CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22/19

Modifica dispositivo que menciona na Lei Orgânica Municipal que trata do Número de Vereadores no Poder Legislativo de Itaú de Minas.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo-assinados promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas/MG que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26

§1º O número de Vereadores no Município é fixado em sete (07) e somente poderá ser alterado observados os limites impostos pela Constituição Federal, por legislação específica ou por resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

....."

Art 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 09 de Outubro de 2019.

MATHEUS VILELA SILVA
Presidente

OBERDAN FARIA
Vice-Presidente

JULIANA MATTAR
1ª Secretária

GILMAR DOS SANTOS CHAVES
2º Secretário